



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 29/2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 954/2002, de 18 de outubro de 2.002 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal n.º 954/2002, alterada pela Lei nº 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Sebastião Gonçalves de Lima
RG: 1.930.398-1
CPF: 084.886.098-72

Suplente: Luiz Renan Teixeira
RG: 44.930.692
CPF: 385.483.438-18

II- Representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Orlando Ferreira do Nascimento
RG: 14.210.383-4
CPF: 03.909.038-57

Suplente: José dos Santos Gaspar
RG: 22.755.728-1
CPF: 043.375.718-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito:

Titular: Eduardo Marques de Almeida Júnior
RG: 18.914.015-X
CPF: 106.750.388-98

Suplente: Maria Gloria Neves Araújo
RG: 26.713.436-8
CPF: 274.841.468-38

Art. 2º. Os membros ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 24/2017, de 06 de março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de março de 2017


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARBENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças